



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 166/GP/17

Ouro Preto do Oeste, 11 de Maio de 2017.

Exmo. Sr.

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	143/17
Folha:	002
Assinatura	

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2197 de 11 de Maio de 2017 que “*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	143/17
Folha:	002
Assinatura	

Ofício n.º 166/GP/17

Ouro Preto do Oeste, 11 de Maio de 2017.

Exmo. Sr.

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2197 de 11 de Maio de 2017 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	143/17
Folha:	003
Assinatura	

Mensagem n.º 986/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2197 de 11.05.2017 que "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da adequação se faz necessário para atender ao Ofício n. 067/GP/PLETOPO/RO de 08.05.2017, em que solicita as reduções dos elementos de despesa para suplementar a dotação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Conforme justificativa da solicitação acima as reduções das referidas dotações não serão utilizadas e não comprometerão os gastos futuros e a suplementação na programação acima se faz necessário para que seja aditivado processo em andamento. Segue anexo cópia do Ofício n. 067/GP/PLETOPO/RO, Justificativa de suplementação através de anulação de Dotação – Ofício n. 068/GP/PLETOPO/RO de 08.05.2017, Parecer Contábil e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 11 de Maio de 2017.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	143/17
Folha:	003
Assinatura	

Mensagem n.º 986/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2197 de 11.05.2017 que "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da adequação se faz necessário para atender ao Ofício n. 067/GP/PLETOPO/RO de 08.05.2017, em que solicita as reduções dos elementos de despesa para suplementar a dotação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Conforme justificativa da solicitação acima as reduções das referidas dotações não serão utilizadas e não comprometerão os gastos futuros e a suplementação na programação acima se faz necessário para que seja aditivado processo em andamento. Segue anexo cópia do Ofício n. 067/GP/PLETOPO/RO, Justificativa de suplementação através de anulação de Dotação – Ofício n. 068/GP/PLETOPO/RO de 08.05.2017, Parecer Contábil e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 11 de Maio de 2017.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. 143/17	
Folha: 04	
Assinatura	

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2197, DE 11 DE MAIO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$. 50.840,65 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

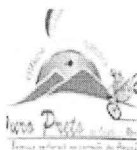
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	50.840,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PROPRIOS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PROPRIOS	
6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-500,00
	3.3.90.35.00	SERVICÔS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PROPRIOS	
7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PROPRIOS	
9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PROPRIOS	
10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-500,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PROPRIOS	
11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-3.917,27
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PROPRIOS	
12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	RECURSOS PROPRIOS	
14	01.031.0001.2002.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Camara	-0,10
	3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. 143/17	
Folha: 004	
Assinatura	

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2197, DE 11 DE MAIO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$. 50.840,65 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
	8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		50.840,65	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	RECURSOS PROPRIOS			00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
	4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100
		001 001	RECURSOS PROPRIOS			
	6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-500,00	
		3.3.90.35.00	SERVICÓS DE CONSULTORIA			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100
		001 001	RECURSOS PROPRIOS			
	7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100
		001 001	RECURSOS PROPRIOS			
	9	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-500,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100
		001 001	RECURSOS PROPRIOS			
	10	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-500,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100
		001 001	RECURSOS PROPRIOS			
	11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-3.917,27	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100
		001 001	RECURSOS PROPRIOS			
	12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		-500,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100
		001 001	RECURSOS PROPRIOS			
	14	01.031.0001.2002.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Camara		-0,10	
		3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS			
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. 143/17	
Folha: 005	

Page

PROJETO DE LEI Nº 2197, DE 11 DE MAIO DE 2017

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
24		01.031.0001.2003.0000	Funcionamento do Sistema de Controle Interno		-500,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0	100	
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
25		01.031.0001.2003.0000	Funcionamento do Sistema de Controle Interno		-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
26		01.031.0001.2003.0000	Funcionamento do Sistema de Controle Interno		-0,10		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
28		01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal		-500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
29		01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal		-500,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
30		01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal		-500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
31		01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal		-500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
32		01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara		-500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
33		01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara		-500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
34		01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara		-7.423,08		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			
35		01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara		-0,10		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		001	001	RECURSOS PROPRIOS			

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 11 de maio de 2017

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. 143/12	Page
Folha: 005	
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 2197, DE 11 DE MAIO DE 2017

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
24		01.031.0001.2003.0000	Funcionamento do Sistema de Controle Interno	-500,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
25		01.031.0001.2003.0000	Funcionamento do Sistema de Controle Interno	-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
26		01.031.0001.2003.0000	Funcionamento do Sistema de Controle Interno	-0,10		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
28		01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal	-500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
29		01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal	-500,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
30		01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal	-500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
31		01.031.0001.2005.0000	Capacitação de Pessoal	-500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
32		01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara	-500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
33		01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara	-500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
34		01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara	-7.423,08		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		
35		01.031.0002.2004.0000	Modernização e Informatização da Câmara	-0,10		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	100	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001	001	RECURSOS PROPRIOS		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 11 de maio de 2017

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

10.05.2017

Processo: 1620/2017

Interessado: SEMPLAF
Assunto: ABERTURA
SUPLEMENTAR 143/17

Fórmula: CÂMARA 006

Assinatura

DE CRÉDITO ADICIONA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
01
28
OURO PRETO DO OESTE

Prefeitura Municipal
Ouro Preto do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO



Memo. 026/2017/DPO

Ouro Preto do Oeste, 10 de Maio de 2017.

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: PROTOCOLO

ASSUNTO: Solicitação para formalização processo – Abertura de Crédito Adicional Suplementar -
CÂMARA.

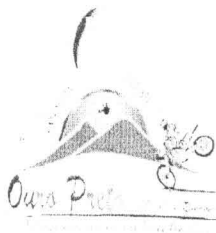
Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria, formalização de processo para atender ao Memo. nº 068/CÂMARA de 09.05.2017 no qual solicita que seja elaborado Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar – para atender as necessidades da Câmara Municipal .

Atenciosamente,


Carmelinda Terezinha da Silva
Diretora Depto de Planej e Orçamento
Portaria nº 11053 de 01.09.2015

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	145117
Folha:	001
Assinatura	



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. 143/17	08
Folha:	
Assinatura	

OFÍCIO Nº 067/GP/ PLETOPO/RO

EM, 08 DE MAIO DE 2017.

EXMº. SRº.
VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
N E S T A.

08/05/17
12h 58
Sra. Maria

Assunto: Solicitação de suplementação e anulação de Dotação.

Senhor Prefeito;

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o presente pedido de anulação e suplementação orçamentária no valor total de R\$ 50.840,65 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Conforme discriminação especificada no demonstrativo abaixo.

Programação	Elemento	Ficha	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00		30.000,00		Próprio
"	3.3.90.35.00		500,00		"
"	3.3.90.36.00		2.000,00		"
"	3.3.90.39.00			50.840,65	"
"	3.3.90.37.00	*	500,00		"
"	3.3.90.91.00		500,00		"
"	3.3.90.92.00		3.917,27		"
"	3.3.90.93.00		500,00		"
01.031.0001.2.002	3.1.90.03.00		- 0,10		"
01.031.0001.2.003	3.3.90.30.00	* 33	500,00		"
"	3.3.90.39.00		2.000,00		"
"	4.4.90.52.00		0,10		"
01.031.0001.2.005	3.3.90.30.00		500,00		"
"	3.3.90.33.00		500,00		"
"	3.3.90.36.00		500,00		"
"	3.3.90.39.00		500,00		"
01.031.0001.2.004	3.3.90.30.00		500,00		"
"	3.3.90.36.00		500,00		"

“	3.3.90.39.00	7.423,08	✓	“
“	4.4.90.52.00	0,10	✓	“
TOTAL		50.840,65		50.840,65

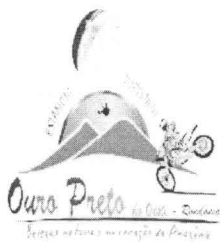
A alteração acima será necessária, para que possa ser realizada despesa previstas; uma vez que a dotação para cobrir a referida despesa não tem saldo suficiente e faz jus a necessidade da retirada da dotação que tem disponível conforme determina o caput do Art. 6º da Lei nº 2.170/15, estando o presente pedido em conformidade com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Sem mais para o momento renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Josimar Rabelo Cavalcante
 Vereador - PTB
 Presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. <u>143/17</u>	
Folha: <u>009</u>	
Assinatura <u>[assinatura]</u>	



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 068/GP/ PLETOPO/RO

EM, 09 DE MAIO DE 2017.

EXMº. SRº.
VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
N E S T A.



Assunto: **Justificativa de suplementação através de anulação de Dotação.**

Senhor Prefeito;

Vimos pelo presente justificar a Vossa Excelência, o pedido de anulação e suplementação de dotação orçamentária no valor total de R\$ 50.840,65 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); uma vez que os referidos saldo das dotações que serão anuladas não serão utilizadas e a suplementação da Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica se faz necessário, pois o saldo orçamentário é de R\$ 173,62 (cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) e temos processo que será aditivado é será necessário a suplementação da dotação acima citada.

A alteração acima será necessária, para que possa ser realizada despesa previstas; uma vez que a dotação para cobrir a referida despesa não tem saldo suficiente e faz jus a necessidade da retirada da dotação que tem disponível conforme determina o caput do Art. 6º da Lei nº 2.170/15, estando o presente pedido em conformidade com o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

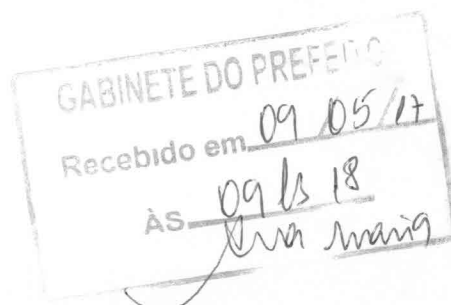
Sem mais para o momento renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

do Orçamento
09/05/17

Gilberto José da Silva
Dir. Geral da Adm. Pública
Port. 11.546 de 03/01/2017

Josimar Rabelo Cavalcante
Josimar Rabelo Cavalcante
Vereador - PTB
Presidente





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	143/17
Folha:	011
Assinatura	

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 1620/2017, verifica-se que a Câmara Municipal envio ao Gabinete do Prefeitos Ofícios nºs. 067 e 068 de 08.05.2017, em que solicita as alterações orçamentárias, de acordo com a exposição de motivos, elencadas no Oício n. 068/GP/PLETOPO de 08.05.2017. As fichas de despesas ocorrerão nos elementos:

CÂMARA MUNICIPAL - REDUÇÃO

Funcional Programática:01.031.0001.2001.0000 Ficha: 4	Elemento/Despesa: 3.3.90.30 Valor: R\$. 30.000,00
Funcional Programática:01.031.0001.2001.0000 Ficha: 6	Elemento/Despesa: 3.3.90.35 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática:01.031.0001.2001.0000 Ficha: 7	Elemento/Despesa: 3.3.90.36 Valor: R\$. 2.000,00
Funcional Programática:01.031.0001.2001.0000 Ficha: 9	Elemento/Despesa: 3.3.90.47 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática:01.031.0001.2001.0000 Ficha: 10	Elemento/Despesa: 3.3.90.91 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática:01.031.0001.2001.0000 Ficha: 11	Elemento/Despesa: 3.3.90.92 Valor: R\$. 3.917,27
Funcional Programática:01.031.0001.2001.0000 Ficha: 12	Elemento/Despesa: 3.3.90.93 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática:01.031.0001.2002.0000 Ficha: 14	Elemento/Despesa: 3.1.90.03 Valor: R\$. 0,10
Funcional Programática:01.031.0001.2003.0000 Ficha: 24	Elemento/Despesa: 3.3.90.33 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática:01.031.0001.2003.0000 Ficha: 25	Elemento/Despesa: 3.3.90.39 Valor: R\$. 2.000,00
Funcional Programática:01.031.0001.2003.0000 Ficha: 26	Elemento/Despesa: 4.4.90.52 Valor: R\$. 0,10
Funcional Programática:01.031.0001.2005.0000 Ficha: 28	Elemento/Despesa: 3.3.90.30 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática:01.031.0001.2005.0000 Ficha: 29	Elemento/Despesa: 3.3.90.33 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática:01.031.0001.2005.0000 Ficha: 30	Elemento/Despesa: 3.3.90.36 Valor: R\$. 500,00

Funcional Programática: 01.031.0001.2005.0000 Ficha: 31	Elemento/Despesa: 3.3.90.39 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática: 01.031.0002.2004.0000 Ficha: 32	Elemento/Despesa: 3.3.90.30 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática: 01.031.0002.2004.0000 Ficha: 33	Elemento/Despesa: 3.3.90.36 Valor: R\$. 500,00
Funcional Programática: 01.031.0002.2004.0000 Ficha: 34	Elemento/Despesa: 3.3.90.39 Valor: R\$. 7.423,08
Funcional Programática: 01.031.0002.2004.0000 Ficha: 35	Elemento/Despesa: 4.4.90.52 Valor: R\$. 0,10

CÂMARA MUNICIPAL - SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática: 01.031.0001.2001.0000 Ficha: 8	Elemento/Despesa: 33.90.39 Valor: R\$. 50.840,65
---	---

A suplementação se faz necessário, para atender as necessidades da Câmara Municipal para atender ao Ofício n. 068/GP/PLETOPO de 08.05.2017.

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 11 de Maio de 2017.

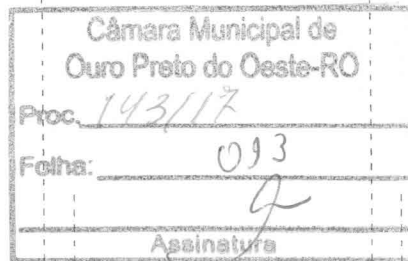

Denise M. Yamamoto
Contadora
CPF 266.740

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	143/17
Folha:	012
Assinatura	

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
 PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
 04380507/0001-79 2017
 Exercício:
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
1	CAMARA MUNICIPAL						
01	PODER LEGISLATIVO						
01 01	CAMARA MUNICIPAL						
010100	CAMARA MUNICIPAL						
01	Legislativa						
01 031	Ação Legislativa						
01 031 0001	Ação Administrativa						
001	001 001	RECURSOS PROPRIOS	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.327,79	0,00	0,00	177.327,79
TOTAL ORÇAMENTARIO01 031 0001 1001 0000				Construção de Estacionamento e da Garagem Coberta	0,00	0,00	177.327,79
002	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
003	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	43.600,00	0,00	11.794,00	31.806,00
004	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	93.874,57	30.000,00	9.296,92	54.577,65
005	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00	0,00	2.935,00	7.565,00
006	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00	500,00	0,00	0,00
007	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
008	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	0,00	122.505,36	87.494,64
009	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00
010	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00
011	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	3.917,27	6.082,73	0,00
012	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00
013	001 001	RECURSOS PROPRIOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO01 031 0001 2001 0000				Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	37.917,27	152.614,01	278.643,29
014	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.1.90.03.00 PENSÕES EXCLUSIVE DO RGPS	0,10	0,10	0,00	0,00
015	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.765.471,88	0,00	367.425,95	1.398.045,93
016	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	0,00	53.721,47	166.278,53
017	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	500,00
018	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	500,00	0,00	0,00	500,00
019	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	0,00	500,00
020	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	0,00	0,00	500,00
021	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.000,00	0,00	12.146,10	190.853,90
022	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO01 031 0001 2002 0000				Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Câmara	0,10	463.293,52	1.727.178,36
023	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
024	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00
025	001 001	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2017

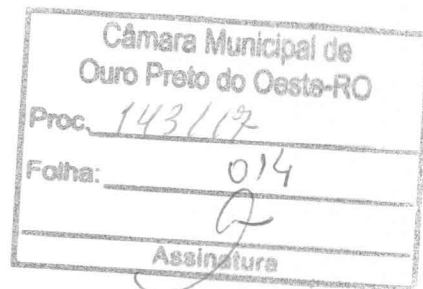
Exercício

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 2

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
1	CÂMARA MUNICIPAL						
01	PODER LEGISLATIVO						
01 01	CÂMARA MUNICIPAL						
010100	CÂMARA MUNICIPAL						
01	Legislativa						
01 031	Ação Legislativa						
01 031 0001	Apoio Administrativo						
026	001 001 RECURSOS PROPRIOS	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,10	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO01	031 0001 2003 0000	Funcionamento do Sistema de Controle Interno		7.500,10	2.500,10	0,00	5.000,00
027	001 001 RECURSOS PROPRIOS	3 3 90 14 00	DIÁRIAS - CIVIL	5 000,00	0,00	2 886,00	2.114,00
028	001 001 RECURSOS PROPRIOS	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00
029	001 001 RECURSOS PROPRIOS	3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00
030	001 001 RECURSOS PROPRIOS	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00
031	001 001 RECURSOS PROPRIOS	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO01	031 0001 2005 0000	Capacitação de Pessoal		7.000,00	2.000,00	2.886,00	2.114,00
01	031 0002	Processamento de Dados					
032	001 001 RECURSOS PROPRIOS	3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00
033	001 001 RECURSOS PROPRIOS	3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00
034	001 001 RECURSOS PROPRIOS	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60 000,00	7 423,08	19 576,92	33 000,00
035	001 001 RECURSOS PROPRIOS	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,10	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO01	031 0002 2004 0000	Modernização e informatização da Câmara		61.000,10	8 423,18	19 576,92	33 000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				2.912.474,54	638.370,45	50.840,65	2.223.263,44

TOTAL ORÇAMENTARIO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 255/2017

AUTOS N. 1620/2017

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: Projeto de Lei/ Abertura de Crédito Suplementar

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	143/17
Folha:	015
Assinatura	

Trata o presente de matéria que tem por objeto a análise do pedido de suplementação orçamentária no valor de R\$ 50.840,65, realizada pelo Poder Legislativo.

O presente foi instruído com o Ofício nº 67/GP/PLETOPO/RO às fls. 03 e outras informações que demonstram a sua necessidade.

Justifica-se a suplementação para a realização de despesas previstas, mas, sem saldo suficiente para a sua cobertura, anulando-se as que não serão utilizadas, conforme consta do documento de fls. 05.

O parecer contábil informa sobre a necessidade do atendimento, demonstrando por quais fichas, as despesas acontecerão (fls. 06).

Ressalto que o parecer tem por objetivo uma análise sobre a sua elaboração. As questões técnicas são analisadas pelo Departamento de Planejamento e Orçamento, a quem cabe demonstrar sobre a correta distribuição dos recursos, inclusive quando indica a disponibilidade dos recursos para atender a demanda.

A Carta Republicana de 1988, ao regulamentar as disposições aplicáveis ao orçamento estabelece a imprescindibilidade de autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial, bem como a indicação dos recursos utilizados para tal fim:

“Art. 167 - São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; ”

Por sua vez a Lei 4.320/64, prescreve:

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. 143/17	21
Folha: 016	21
Assinatura	

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei."

Assim sendo, para abertura de crédito Adicional, devem estar reunidos os seguintes requisitos: autorização legislativa e indicação dos recursos a serem utilizados.

No que concerne a autorização legislativa, o Projeto de Lei encaminhado deverá obrigatoriamente ser instruído com a exposição justificativa, bem como, com a indicação dos recursos que serão utilizados no presente caso, o que nos autos restou comprovado.

Como base observaremos a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em resposta à consulta de nº. 231.552/02, da Câmara de vereadores do Município de Três Pontas, Conselheiro Sebastião Helvécio, sustentou:

"EMENTA: Consulta — Câmara Municipal — Autorização para abertura de créditos especiais ao Poder Executivo — Indicação das fontes financiadoras desses créditos no projeto de lei — Necessidade — Aplicabilidade da regra geral da estrita legalidade orçamentária — Justificativa para abertura dos créditos especiais — Observância do disposto no art. 45 da Lei n. 4.320/64."

E em seu voto o Exmo. Conselheiro argumentou:

"Este egrégio Plenário, por vezes, abordou o tema da abertura dos créditos adicionais, a exemplo do que se consignou na Consulta n. 723.995, relator eminente Conselheiro Substituto Gilberto Diniz, sessão de 03/10/2007, que, com base no inciso XXIII do art. 84, c/c o inciso III do art. 165 e o inciso V do art. 167 da Constituição e, ainda, nos arts. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, assim fez-se consignar: De forma meridiana e concatenada, esses dispositivos tecem a sistemática a ser observada pela Administração Pública, para suprir inexistências e insuficiências orçamentárias, mediante diploma específico de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, na qualidade de representante legal das entidades políticas e, por conseguinte, o responsável pela gestão superior de seus respectivos orçamentos. Vale dizer, no sistema prescrito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

22

pelo legislador constituinte de 1988, compete ao Chefe do Executivo, nos três níveis de governo, tanto a iniciativa da Lei Orçamentária Anual como a de abertura de créditos suplementares ou especiais, podendo a Lei de Meios autorizar a suplementação orçamentária até determinado limite. No entanto a abertura de créditos adicionais deve ser precedida de exposição de motivos, sendo que o respectivo ato deve indicar a fonte dos recursos para fazer face à despesa, a qual se pode originar de superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou operações de crédito (grifos acrescidos)."

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes.

Em face do exposto, entendo que a matéria poderá ser encaminhada ao Poder Legislativo para que se torne possível as alterações almejadas.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste, 12 de maio de 2017.

NELSON T. SAKAMOTO – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	143/17
Folha:	017
Assinatura	